



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO **GERAL**

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

222.425

01

27 de dezembro de 2022

São Paulo

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1410, localizado no 14º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II", situado na rua Juá Mirim, nº 385, em GUAIANAZES, com a área privativa coberta edificada de 32,480m²; área comum coberta edificada de 8,144m²; total da área edificada de 40,624m²; área comum descoberta de 7,063m²; área construída mais descoberta de 47,687m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,002012.

CONTRIBUINTE: n° 244.023.0002-7 (área maior).

PROPRIETÁRIA: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 19.270.127/0001-59, NIRE 35227996371, com sede nesta Capital, na rua Samuel Morse, nº 74, 13º andar, conjunto 132.

REGISTRO ANTERIOR: R.15 (29/08/2018) da matrícula nº 1.409, aberta em 03/05/1976.

selo: 124594311CW000773651QD22b

Claudio D. F. dg/Silva OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-Av. 01, em 27 de dezembro de 2022.

a) Conforme averbação feita sob o nº 17, em data de 17/10/2018, na matrícula nº desta Serventia, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "regime de afetação", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

b) Conforme registro feito sob o nº 23, em data de 07/05/2021, na matrícula nº 1.409, desta Serventia, o imóvel matriculado (além de outros), acha-se HIPOTECADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$22.579.078,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e um centavos).

selo: 124594331PS000773652LX220

Claudio D. F. la Silva OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 27 de dezembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 511.916 de 29/11/2022).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 24/11/2022, que originou o registro da instituição condominial.

(continua no verso)



https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=5F4BABEA-30ED-4DB1-B690-9DC3B032243D

01

selo: 124594331YY000773653SX22R

Claudio D. P. da Silva OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 23 de janeiró de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 515.443 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 27/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca, registrada sob o nº 23, na matrícula nº 1.409 e referida no item "b" da Av. 01, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, que fica livre da garantia

selo: 124594331WQ000789887SV23I

Renan Barros de Sousa ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 04, em 23 de janeiro de 2028- (PRENOTAÇÃO n° 515.443 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 27/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a JÉSSICA DE SOUSA MARTINS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 47.501.257-4-SSP/SP e CPF/ME nº 415.690.888-70, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Douradinha do Campo, nº 12, o imóvel pelo valor de R\$175.847,34 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$7.122,71, através de recursos próprios; R\$47.500,00, são provenientes de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS/União na forma de desconto; R\$16.000,00 através de recursos concedidos pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS e R\$105.224,63, financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, dentro do SFH e Programa Casa Verde e Amarela.

selo: 124594321IG000789888BS237

Renan Barros de Sousa ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 05, em 23 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 515.443 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 27/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, JESSICA DE SOUSA MARTINS, solteira, maior, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$105.224,63 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), a ser

(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matricula .

222.425

02

ficha -

23 de janeiro de 2023

São Paulo,

paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/11/2022, no valor de R\$556,63. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais).

selo: 124594321OS000789889RY23P

A(O) escrevente:-

Renan Barros de Sousa ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 25 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 551.779 de 07/03/2024).

À vista dos requerimentos de 07/03/2024, 15/08/2024,18/02/2025 e 11/03/2025, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 13/03/2025, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 244.023.0821-4.

selo: 124594331JP001299214XJ25E

A(O) escrevente:-_

Andréia Zaramella Escrevente Autorizada

Av. 07, em 25 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 551.779 de 07/03/2024).

Pelos requerimentos de 07/03/2024, 15/08/2024, 18/02/2025 e 11/03/2025, firmados pela fiduciária credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora JÉSSICA DE SOUSA MARTINS, solteira, maior, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$142.072,12 (cento e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e doze centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331GH001299215JN25X

Andréia Zaramessa Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-



** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **



Serviço de Atendimento Eteologumento forassingla peringia ADEMAR FIORANELLI - 31/03/2025 16:31:12 PROTOCOLO: 222425



https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=5F4BABEA-30ED-4DB1-B690-9DC3B032243D

Protocolo nº 551779 - Mat.: 222425 - Pag 4 de 4 - Impresso por: BOT

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de majo de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 90 Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado a través da Lei de 04/12/1916, p ertenceu a e ste Cartório de 10/08/1931 a té 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 90 Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO Assinado digitalmente

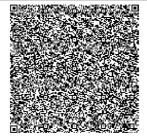
- 1/1

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1º via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/



1245943C3SO001299216HA258







MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (5F4BABEA-30ED-4DB1-B690-9DC3B032243D)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 31/03/2025 16:31:12 Nº Registro: 222425

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=5F4BABEA-30ED-4DB1-B690-9DC3B032243D

